**ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS**

Com base no Decreto Municipal de nº 3.537/2023 onde no seu Art.368 trata dos Orçamentos Estimativos para Contratação de Bens e Serviços, temos as seguintes considerações:

*I -* *A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):*

Informamos que a pesquisa de preços foi realizada por meio da plataforma ComprasGov, conforme demonstram os documentos anexos, bem como por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo juntados os seguintes documentos:

a)Atas nº 183/2025 e nº 189/2025, firmadas pelo Município de São Miguel do Iguaçu;  
b)Contrato nº 92/2025, celebrado com o Município de Mallet;  
c)Contrato nº 56/2025, firmado com o Município de Barbosa Ferraz;  
d)Contrato nº 257/2025, firmado com o Município de Santa Izabel do Oeste;  
e)Relatório da pesquisa de preços extraído da plataforma ComprasGov.

Com base na documentação apresentada, destacamos que, dentre as pesquisas extraídas do PNCP, apenas os valores constantes na Ata do Município de São Miguel do Iguaçu foram utilizados na composição da média de preços. Tal escolha se fundamenta na ausência de garantias quanto à similaridade entre os demais itens pesquisados e o descritivo elaborado pelo município. Especificamente nos itens relacionados à recarga, não foi possível identificar se o serviço inclui o teste hidrostático, como irá ocorrer no município de Bandeirantes. Além disso, alguns itens não foram localizados ou apresentaram diferenças relevantes, como no caso de descrições relacionadas à aquisição, que em nosso Termo de Referência incluem particularidades como suporte e placas para alguns itens, as quais não foram claramente identificadas nos documentos pesquisados.

Quanto à pesquisa realizada na plataforma ComprasGov, esclarecemos que o item 01 do Termo de Referência não foi considerado, em razão das divergências nas medidas especificadas, o que comprometeria a comparabilidade dos valores. Para os demais itens encontrados na plataforma, estes foram utilizados para compor a média de preços, observando-se a necessidade de agrupamento de alguns itens com características similares àquelas descritas no Termo de Referência elaborado pelo município.

II - *Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*:

Conforme demonstrado na documentação anexa, foram realizadas pesquisas em processos análogos conduzidos por entes da Administração Pública, todos com datas dentro do limite de até 1 (um) ano, atendendo aos critérios estabelecidos para a composição da pesquisa de preços para esse campo. A seguir, apresentamos as fontes utilizadas nesta análise:

a) Termo de Homologação, datado de 12/08/2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos – identificamos apenas um item com similaridade ao processo licitatório do Município de Bandeirantes, especificamente o item 08 do Termo de Referência.

b) Ata de Adjudicação, datada de 06/08/2025, emitida pelo Município de Santo Antônio do Pinhal – os dados foram utilizados na composição dos preços apenas para os itens 04 e 05 do Termo de Referência, considerando ainda o agrupamento de itens constantes na pesquisa, de modo a garantir, no mínimo, similaridade com o descritivo técnico elaborado pelo Município de Bandeirantes.

c) Documentos de contratação referentes ao Pregão Eletrônico nº 90025/2025, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – os valores encontrados foram considerados na composição da média de preços exclusivamente para os itens 02, 03, 04 e 05 do Termo de Referência. Ressalta-se que os itens 04 e 05 desta pesquisa foram somados a outros itens contratados pelo município pesquisado, uma vez que o descritivo do Município de Bandeirantes contempla não apenas os extintores, mas também por exemplo o fornecimento de suportes e placas de sinalização, os quais estão isolados nos documentos analisados.

d) Homologação emitida pela Prefeitura de Itatiba, em 26/06/2025 – foi identificada compatibilidade apenas com os itens 08 e 09 do Termo de Referência. Para fins de composição do valor médio desses itens, realizamos a soma dos serviços de recarga com os respectivos testes hidrostáticos, tendo em vista que, no descritivo daquele município, tais serviços encontram-se separados.

*III - A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:*

No mês de agosto, foram realizadas pesquisas de preços, abrangendo duas empresas que comercializam o objeto a ser licitado, a saber:  
 a)R&A:  
 b) FADEF.

Destacamos que, conforme a data mencionada anteriormente, as referidas pesquisas encontram-se dentro do prazo máximo permitido de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com os critérios estabelecidos para este tipo de levantamento.

Conforme demonstram os documentos anexos, foi necessário também o agrupamento de determinados itens, de modo a torná-los similares ao descritivo técnico elaborado pelo Município, especialmente nos casos dos extintores ABC de 4 kg e 6 kg, bem como dos extintores de CO₂ de 4 kg. Essa medida foi adotada em razão das particularidades técnicas do objeto e da indisponibilidade de todos os itens previstos juntamente com os extintores.

*IV - A pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:*

Foi realizado o levantamento de empresas que comercializam os itens constantes no presente processo, por meio de pesquisa em fontes eletrônicas (internet) e em registros de processos licitatórios anteriores. A partir dessas buscas, foram encaminhadas solicitações de orçamento para os seguintes endereços de e-mail:

* extintoresmartin@hotmail.com;
* vendas@extincamp.com.br;
* licitacao@extinorpi.com.br;
* vendas@extinorpi.com.br;
* topfiresolutions@gmail.com;
* fgscomercialjile@gmail.com;
* contato@extimplas.com.br;
* vendas@scixtintores.com.br;
* contato@extintoresemcuritiba.com.br;
* chiquito@fcvextintores.com.br;
* extintoreslna@sercomtel.com.br;
* [extintores@bomberaco.com.br](mailto:extintores@bomberaco.com.br);
* extintorestaborda@hotmail.com.

Em decorrência dos contatos realizados, recebemos retorno das seguintes empresas:

a)EXTINCOP – CNPJ: 19.224.770/0001-46;  
b)EXTINGENIUS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 04.832.174/0001-71 (não utilizamos o valor orçado pela empresa referente ao item 01 do Termo de Referência, uma vez que se encontra consideravelmente elevado em comparação com os demais preços);  
c)EXTIMPLAS COM. EXTINTORES LTDA- CNPJ:82.359.399/0001-66;

d)EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – CNPJ10.950.199/0001-72;

e)LARISSA VITORIA MARTIN DE OLIVEIRA - CNPJ:28.060.892/0001-35;

Informamos, ainda, que os orçamentos foram emitidos a partir do mês de agosto de 2025, estando, portanto, em conformidade com o prazo de validade previsto na legislação vigente para composições de pesquisa de preços.

*V - A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:*

Foram realizadas pesquisas no site [https://www.notaparana.pr.gov.br](https://www.notaparana.pr.gov.br?utm_source=chatgpt.com), conforme comprovam os documentos anexos. Contudo, não foi possível localizar todos os itens constantes no presente processo e, para alguns dos itens encontrados, não foi possível confirmar a existência de, no mínimo, similaridade com o descritivo técnico exigido, motivo pelo qual tais dados não foram considerados na composição da pesquisa de preços.

*VI - Os preços de tabelas oficiais:*

Para o presente processo, não foram identificados preços oficiais de referência.

**Conclusão:**

Concluída a etapa de pesquisa, o valor a ser adotado para a abertura do processo foi definido com base na média dos preços obtidos nas respectivas fontes analisadas de itens similares. Ressaltamos que, embora não tenha sido possível identificar valores para todos os itens em todas as fontes consultadas, entende-se que a pesquisa realizada apresenta uma amostragem representativa e diversificada, com o intuito em obter valores praticados no mercado.

Bandeirantes, 02 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Fernanda do Carmo da Silveira***